



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MENSAGEM

Senhores Vereadores;

Objetiva o presente Projeto de Lei, alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 1.646, de 09 de outubro de 2013, a fim de igualar o valor da diária a ser pago ao Vereador ou aos Servidores do Legislativo aos valores a ser pago ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e Chefes de Departamento e demais servidores do Poder Executivo quando houver deslocamento para dentro ou fora do Estado, os quais estão fixados na tabela constante do Anexo I do presente Projeto de Lei.

Também, os valores das diárias fixadas no Anexo I do Projeto ora apresentado, serão reajustados a partir do exercício financeiro de 2023 por Ato da Mesa Diretora, sempre na mesma data e pelo mesmo índice a ser concedido aos servidores municipais por ocasião da revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal. As demais disposições da Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.646, de 09 de outubro de 2013, permanecem inalteradas.

Assim, certos de contarmos com o costumeiro apoio e aprovação de Vossas Excelências, agradecemos.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de janeiro de 2022.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-E


JOSÉ LUCIO ABUIAR
Primeiro Secretário


AUGUSTO SOARES
Segundo Secretário

Processo: 8255/2022

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 1/2022

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 13/01/2022 08:33:22

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.327/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.646/2013 e dá outras providências.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 001/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.646/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 1.646, de 09 de outubro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor da diária a ser pago ao Vereador ou Servidor quando o deslocamento se der para dentro ou fora do Estado estão fixados na tabela constante do Anexo I que passa a fazer parte integrante da presente lei.

§ 1º -

§ 2º - Os valores das diárias fixadas na tabela constante do Anexo I, parte integrante da presente lei, serão reajustados a partir do exercício financeiro de 2023 por Ato da Mesa Diretora, sempre na mesma data e pelo mesmo índice a ser concedido aos servidores municipais por ocasião da revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições. da Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.646, de 09 de outubro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de janeiro de 2022.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-E

JOSÉ LUCIO AGUIAR

Primeiro Secretário

AUGUSTO SOARES

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO I

(Art. 2º, da Lei nº 1.327/2009, alterado pelas Leis nºs 1.646/2013 e xxxx/2022)

TABELAS DE VALORES DIÁRIAS

CARGO OU FUNÇÃO	NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
GRUPO I				
Presidente, Vereadores e Procurador Geral.	197,00	98,50	394,00	197,00
GRUPO II				
Diária com pernoite	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
Chefe de Gabinete, Chefe de Divisão, Procurador Legislativo, Contador Legislativo, Analista Legislativo e Adjunto Parlamentar	148,50	75,00	297,00	148,50
GRUPO III				
Diária com pernoite	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
Assistente Administrativo, Assistente Legislativo, Assistente Contábil, Agente Recepcionista, Agente de Segurança Patrimonial, Agente de Limpeza e Conservação e Agente Condutor de Veículo.	110,00	55,00	220,00	110,00
GRUPO I, II e III	VALOR DA DIÁRIA PARA VIAGEM INTERNACIONAL			US\$ 300,00

